



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 318/ 2000

## Abre crédito especial ao orçamento vigente.

O povo do Município de Guiricema por seus representantes aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

01.08 – Fundo Municipal de Previdência

03 – Administração e Planejamento

07 – Administração

021 – Administração Geral

2.072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Previdência

3.120 – Material de Consumo ..... R\$ 2.500,00

3.132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

01.02 – Serviço de Administração

03 – Administração

08 – Administração Financeira

032 – Controle Interno

2.007 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.500,00

01.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração e Planejamento

07 – Administração

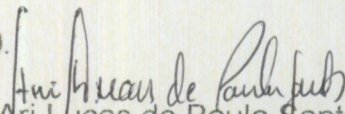
021 – Administração Geral

2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Secretaria

3.132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de Julho de 2000.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal